

EDITAL 15/2021

UNICAFES/TRIAS

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de serviços especializados em regime de pessoa jurídica para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no programa **"Conectando, empoderando e transformando para um mundo mais sustentável e inclusivo"** com as despesas pagas pelo termo de cooperação formalizado entre a Unicafes e o Trias, atuando nas áreas a seguir:

1.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O edital do processo seletivo simplificado busca atingir o seguinte público-alvo:

Pessoas jurídicas com capacidade para prestação dos seguintes serviços:

- 1.1 Serviço especializado para elaboração de conteúdo, contratação em regime de pessoa jurídica, com experiência em produção de material didático para ensino à distância;
- 1.2. Serviço especializado para orientação pedagógica, em regime de pessoa jurídica, com experiência em formação de mulheres;
- 1.3. Serviço especializado para apoio técnico e pedagógico das turmas regionais do Programa Mulher Cooperativada: Formar para Transformar, contratação em regime de pessoa jurídica, com experiência em formação de mulheres;
- 1.4. Serviço especializado para assessoria institucional da Secretaria de Mulheres da Unicafes, contratação em regime de pessoa jurídica, com experiência em organização de mulheres, cooperativismo, agricultura familiar;
- 1.5. Serviço especializado para produzir conteúdo e ministrar aulas sobre tecnologias de comunicação direcionado para mulheres cooperadas.

2.DOS REQUISITOS

Da Pessoa jurídica:

- Ter no mínimo 2 anos de atuação com cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária;
- Comprovar equipe multidisciplinar, composta por mulheres e qualificada para prestação dos serviços;
- Carta de referência de entidades parceiras comprovando capacidade técnica

Das profissionais:

2.1 As profissionais que irão atuar na atividade de autor conteudista neste processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

2.1.1 Ter formação de nível superior ou especialização, preferencialmente nas áreas de Agrária ou Humanas.

2.1.2 Conhecimento e experiência na elaboração e implementação de conteúdos relacionados aos temas relacionados a gênero, cooperativismo, agricultura familiar e organizações sociais.

2.1.3 Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente da agricultura familiar, mulheres, cooperativismo e economia solidária.

2.1.4 Conhecimento intermediário em informática, pacote Microsoft Office e alguma experiência com teletrabalho (home office).

2.2. As profissionais que irão atuar na atividade de orientação pedagógica neste processo seletivo deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

2.2.1 - Ter formação de nível superior ou especialização, preferencialmente nas áreas de Agrária ou Humanas.

2.2.2. Conhecer/ter experiências em desenvolvimento de ações em organização de mulheres, cooperativismo, agricultura familiar, educação no campo, agroecologia, metodologias participativas de apoio técnico em desenvolvimento regional;

2.2.3. Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;

2.2.4 Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente da agricultura familiar, organização mulheres, cooperativismo e economia solidária.

2.2.5 Conhecimento intermediário em informática, pacote Microsoft Office e alguma experiência com teletrabalho (home office).

2.3. As profissionais que irão atuar na atividade de apoio técnico e pedagógico das turmas regionais do Programa Mulher Cooperativada: Formar para Transformar, neste processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

2.3.1 - Ter formação de ensino médio.

2.3.2. Conhecer/ter experiências em desenvolvimento de ações em organização de mulheres, cooperativismo, agricultura familiar, educação no campo, agroecologia, metodologias participativas de apoio técnico em desenvolvimento regional;

2.3.3. Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;

2.3.4 Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente da agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.

2.3.5 Conhecimento intermediário em informática, pacote Microsoft Office e alguma experiência com teletrabalho (home office).

2.4. As profissionais que irão atuar na atividade de assessoria institucional neste processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

2.4.1 - Ter formação de nível superior ou especialização, preferencialmente nas áreas de Agrária ou Humanas.

2.4.2. Conhecer/ter experiências em desenvolvimento de ações em organização de mulheres, cooperativismo, agricultura familiar, educação no campo, agroecologia, metodologias participativas de apoio técnico em desenvolvimento regional;

2.4.3. Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;

2.4.4 Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente da agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.

2.4.5 Conhecimento intermediário em informática, pacote Microsoft Office e alguma experiência com teletrabalho (home office).

2.5. As profissionais que irão atuar na atividade de produzir conteúdo e ministrar aulas sobre tecnologias de comunicação, neste processo seletivo, deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

2.5.1. Ter formação em comunicação, publicidade e conhecimento aprofundado em educação;

2.5.2. Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;

2.5.3. Conhecimento e experiência com redes sociais;

2.5.4. Conhecimento e experiência com os softwares: Adobe Photoshop, Lightroom, Indesign, Illustrator, Audition, Premiere, Sony Vegas e SoundForge;

2.5.5. Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente da agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.

3.DA DISPONIBILIDADE, CAPACIDADE E FLEXIBILIDADE

3.1 Oferecer equipe multidisciplinar com disponibilidade, capacidade e flexibilidade para atender os seguintes requisitos, relativos à produção do conteúdo:

3.1.1 Disponibilidade em participar e realizar treinamentos virtuais e/ou presenciais com a equipe da Unicafes, secretaria e mulheres, afiliadas e parceiros.

3.1.2 Disponibilidade para participar de reuniões virtuais e/ou presenciais com a equipe pedagógica e Secretaria de Mulheres da Unicafes.

3.1.3 Disponibilidade de tempo e deslocamento para gravação de vídeo aulas, *podcast* e avaliações com afiliadas e parceiros da Unicafes.

3.1.4 Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da Secretaria de Mulheres, do grupo pedagógico e conselho da Unicafes.

5.DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo que trata o presente edital deverá obedecer ao cronograma abaixo indicado:

04/08//2021	Lançamento do edital
04/08/2021 a 10/08/2021	Inscrições dos candidatos
10/08 a 11/08/2021	Análise dos currículos e entrevistas
11/08/2021	Publicação do resultado final.

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1 A entrega de currículo e comprovação de experiência deve ser enviado diretamente para o seguinte e-mails: projetos@unicafes.org.br com o título **“EDITAL 15/2021 UNICAFES/TRIAS”** até a data limite para inscrição dos candidatos em 10 de agosto de 2021.

.7.DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 A Pessoa Jurídica contratada competirá prestação de serviços de orientação pedagógica, elaboração de conteúdos, apoio pedagógico e assessoria institucional compreendendo:

7.1.1 Elaboração de material escrito atendendo às demandas pedagógicas da secretaria de mulheres.

7.1.2 Desenvolvimento de cursos, aulas, avaliações e disciplinas na modalidade do Ensino à Distância seguindo as normas e diretrizes construídas segundo orientações da secretaria de mulheres da Unicafes.

7.1.3 Produção de atividades e práticas colaborativas presenciais ou online por conteúdo pedagógico desenvolvido.

7.1.4 Facilitação, mobilização e apoio técnico às turmas regionais do Programa Mulher Cooperada: Formar para Transformar.

7.1.5. Assessoria Institucional à secretaria de mulheres da Unicafes e ao programa mulher cooperativada.

7.1.6. Capacitar mulheres em tecnologias de comunicação.

8.PRODUTOS PREVISTOS

8.1 O pacote de produção produtos, completo, compreende os seguintes itens, a ser entregues mensalmente conforme especificações abaixo:

Mês 1/ Produto 1 – Mobilização e inscrição de mulheres no Programa Mulher Cooperativada: Formar para Transformar

Produto
Mobilização e inscrição em 5 regiões
Elaboração de conteúdo para o tema 1 do Programa
Realização da Roda de Conversa sobre o tema 1
Elaboração do roteiro do vídeo e podcast
Organização de conteúdo para elaboração identidade visual do programa (realização de pesquisa para definição do padrão da identidade visual)
Coordenação da elaboração das peças gráficas
Criação dos grupos de estudos e organização das pessoas no WhatsApp

MÊs 02/Produto 2 - Diagnóstico nacional sobre a realidade das mulheres associadas a Unicafes

Produto
Diagnóstico sobre a realidade das mulheres
Mobilização e animação do grupo
Elaboração de conteúdo para o tema 2 do Programa
Realização da Roda de Conversa sobre o tema 2
Elaboração do roteiro do vídeo e podcast

Mes 3/Produto 3 - Planejamento de ações a serem realizadas com o objetivo de mobilizar, sensibilizar e articular as mulheres do Programa Mulher Cooperativada: Formar para Transformar

Produto
Planejamento de ações do Programa
Mobilização e animação do grupo
Elaboração de conteúdo para o tema 3 do Programa
Realização da Roda de Conversa sobre o tema 3
Elaboração do roteiro do vídeo e podcast

Mês 4 /Produto 4 – Proposição de plano de formação para mulheres para execução em 2022.

Produto
Plano de formação Pecsol Mulher
Mobilização e animação do grupo

Elaboração de conteúdo para o tema 4 do Programa
Realização da Roda de Conversa sobre o tema 4
Elaboração do roteiro do vídeo e podcast

Mes 5 / Produto 5 - Relatório final das ações detalhando as ações do projeto executadas por mês, os avanços e resultados obtidos, as dificuldades encontradas

8.2 O conteúdo entregue será submetido à comprovação da autoria mediante aos testes de autoplágio e, sendo constatado o ato de plágio, os produtos não serão aceitos e será automaticamente rescindido o contrato entre as partes.

9.DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1 Em contrapartida à prestação dos serviços e produtos, é ofertado o valor bruto de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais), que será pago da seguinte forma:

9.1.1 O valor bruto ofertado será pago conforme aprovação dos produtos apresentados em cinco parcelas de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), a realização dos pagamentos será efetuado até o quinto dia útil no mês seguinte à entrega e aprovação do material produzido.

9.2 Os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento dos produtos contratados serão de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a), se necessário, será realizado pela contratante as retenções descritas em lei.

9.3 A contratação dos serviços após a finalização dos produtos contratados ou duração de até 150 dias posteriormente a assinatura do contrato entre as partes.

9.4 A contratação do serviço poderá ser renovado em virtude do termo de parceria entre as organizações proponentes deste edital.

9.5 O(a) contratado(a) dará cessão total dos direitos autorais e de imagem às organizações contratantes, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo de seleção será organizado pela comissão de compras e contratações da Unicafes Nacional, podendo convocar entidades parceiras financiadoras;

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) será obrigado(a) a fornecer, em até dois dias úteis, toda a documentação necessária para a contratação e comprovação dos requisitos obrigatórios deste edital, se solicitado(a);

10.3 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado;

10.4 As pessoas físicas habilitadas a este Edital, manifestam-se de forma livre e informada, concordantes com o tratamento de seus dados, com a finalidade única e específica referida neste Edital, onde serão preservados pela UNICAFES por período estabelecido de comum acordo, sob os cuidados da sua Comissão de Compras e Contratações, que somente poderá compartilhar os mesmos, com terceiros diretamente envolvidos neste instrumento. O titular dos dados pode solicitar informações sobre o tratamento através do e-mail: projetos@unicafes.org.br, podendo a qualquer tempo, retirar o consentimento ora fornecido;

10.5 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: projetos@unicafes.org.br.

Brasília, 28 de julho de 2021.



Vanderley Ziger

Presidente

